



**LEI MUNICIPAL Nº 1040 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006**

Ementa: "Altera a previsão da receita do orçamento vigente, autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a previsão da receita da Lei Orçamentária Anual, adicionando-se a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativa ao Programa Brasil Sorridente, com recursos do SUS – através de convênio firmado com o Governo Federal, na forma descrita a seguir:

**ÓRGÃO – FUNDOS MUNICIPAIS**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 30.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**

Fonte de Recursos: **Recursos do SUS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES</b>
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<b>1.805.000,00</b>
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<b>1.805.000,00</b>
1721.33.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	<b>1.805.000,00</b>
1721.33.10.00.00	Transf Rec SUS Rep Fundo a Fundo – Brasil Sorridente	<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - De conformidade com a legislação vigente, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para alocação dos recursos descritos no artigo anterior, na forma do detalhamento da despesa constante do anexo I.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

  
**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal